



**CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS – CERHÍ
PRESIDÊNCIA**

Resolução CERHÍ N° 06/2018

*Dispõe sobre a extensão do prazo concedido à empresa **Minas PCH S.A.** – **PCH Sertãozinho** para conclusão das obras e efetivo início do uso dos recursos hídricos.*

O Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERHÍ, no uso das atribuições e competências previstas no Decreto n° 8.449, de 11 de setembro de 2015, publicado no DOE n° 22.165, de 16 de setembro de 2015 e conforme seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO o Art. 2º do Regimento Interno do CERHÍ, aprovado pela Resolução CERHÍ N° 42, de 16 março de 2016;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CERHÍ n° 09, que trata do Regulamento do Sistema de Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos do Estado de Goiás, e alterações;

CONSIDERANDO o Parágrafo 3º, do artigo 6, da Resolução 16, do Conselho Nacional de Recursos Hídricos – CNRH, que define que os prazos para a conclusão de obras poderão ser ampliados quando o porte e a importância social e econômica do empreendimento o justificar, ouvido o Conselho de Recursos Hídricos competente;

CONSIDERANDO o que consta no processo **13657/2010**; e

CONSIDERANDO o requerimento e as justificativas apresentadas pelo usuário quanto à necessidade de extensão do prazo para conclusão das obras e efetivo início do uso dos recursos hídricos;

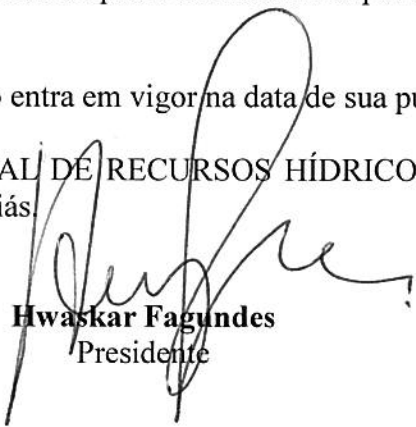
RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao usuário **Minas PCH S.A.**, inscrito no CPF/CNPJ sob o n° 07.895.905/0001-16, a extensão do prazo definido na portaria **652/2018**, até **12/07/2020**, para conclusão das obras.

Parágrafo único: A extensão do prazo definida no caput deste artigo não está sujeita a prorrogação.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS – CERHÍ, aos 11 dias do mês de junho de 2018, em Goiânia-Goiás.


Hwaskar Fagundes
Presidente

Companhia De Desenvolvimento Econômico De Goiás – CODEGO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO DE GOIÁS - CODEGO
CONTRATADA: CONCRETAL ENGENHARIA, INDÚSTRIA E
COMÉRCIO LTDA - EPP - CNPJ nº: 17.764.586/0001-63.
Processo nº 2018.02.21/0000017-875420.
SEI Nº 201810216000031.

Tomada de Preços nº 003/2018.

Objeto: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2018, que tem por objeto a execução dos serviços de engenharia para construção de piso em concreto industrial - Via de acesso ao Distrito Agroindustrial de Senador Canedo - DASC, de prorrogação do prazo de execução em 30 (trinta) dias, a contar de 26/05/2018 a 25/06/2018.
Data da Assinatura: 25/05/2018.

Goiânia, 11 de junho de 2018.

Protocolo 80755

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO DE GOIÁS - CODEGO
CONTRATADA: JGM CONSTRUTORA EIRELI EPP - CNPJ nº:
12.150.548-0001-05.

Processo nº 414.03/2017 - SEI nº 201710216000019.

Concorrência nº 002/2017.

Objeto: 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2017, que tem por objeto a execução dos serviços de engenharia para construção de alambrado em todo perímetro do distrito e pórtico de acesso ao Distrito Agroindustrial de Senador Canedo-DASC, de prorrogação do prazo de execução em 30 (trinta) dias, a contar de 04/06/2018 a 04/07/2018.

Data da Assinatura: 04/06/2018.

Goiânia, 11 de junho de 2018.

Protocolo 80766

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO DE GOIÁS - CODEGO
CONTRATADA: QA ENGENHARIA EIRELI - ME - CNPJ nº:
21.729.048/0001-05.

Processo nº 1738.12/2017 - SEI nº 201710216000106.

Convite nº 014/2017.

Objeto: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080/2017, que tem por objeto a elaboração de projeto executivo para implantação da infraestrutura de expansão do Distrito Agroindustrial de Anápolis - DAIA, de acréscimo do valor original do contrato em 18,66%, o que equivale a R\$ 19.412,80, passando o valor do mesmo de R\$ 104.039,00 para R\$ 123.451,80, bem como a prorrogação do prazo de execução em 20 (vinte) dias, a contar de 25/05/2018 a 14/06/2018.

Data da Assinatura: 25/05/2018.

Goiânia, 11 de junho de 2018.

Protocolo 80769

AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação destinada à Livre Concorrência

A Companhia de Desenvolvimento Econômico de Goiás - CODEGO, com sede na Avenida 85, nº 1.593, esq. com Al. Ricardo Paranhos, Setor Marista - Goiânia-GO - CEP: 74.160-010, por meio da Pregoeira, torna público aos interessados que fará realizar, em sessão pública, através do site www.comprasnet.go.gov.br, o procedimento licitatório, abaixo relacionado, com Recursos Próprios, conforme segue:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2018.

PROCESSO nº 2018.05.10/0000011-683620.

SEI nº 201810216000075.

Tipo: MENOR PREÇO (LOTE ÚNICO).

VALOR R\$ 159.646,00.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aplicação e fornecimento de antiespumante e nutrientes para a Estação de

Tratamento de Esgotos do Distrito Agroindustrial de Anápolis - DAIA.
DATA DE ABERTURA: 22/06/2018, às 09h00 (nove horas);
O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados nas páginas: www.comprasnet.go.gov.br e www.codego.com.br e as informações adicionais poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitação, Telefone: (62) 3604-3104.

Goiânia, 11 de junho de 2018.

Maria Lúcia de Paula Souza

PREGOEIRA

Protocolo 80763

Secretaria de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos - SECIMA

Resolução CERHI Nº 06 /2018

Dispõe sobre a extensão do prazo concedido à empresa Minas PCH S.A. - PCH Sertãozinho para conclusão das obras e efetivo início do uso dos recursos hídricos.

O Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERHI, no uso das atribuições e competências previstas no Decreto nº 8.449, de 11 de setembro de 2015, publicado no DOE nº 22.165, de 16 de setembro de 2015 e conforme seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO o Art. 2º do Regimento Interno do CERHI, aprovado pela Resolução CERHI Nº 42, de 16 março de 2016;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CERHI nº 09, que trata do Regulamento do Sistema de Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos do Estado de Goiás, e alterações;

CONSIDERANDO o Parágrafo 3º, do artigo 6, da Resolução 16, do Conselho Nacional de Recursos Hídricos - CNRH, que define que os prazos para a conclusão de obras poderão ser ampliados quando o porte e a importância social e econômica do empreendimento o justificar, ouvido o Conselho de Recursos Hídricos competente;

CONSIDERANDO o que consta no processo 13657/2010; e

CONSIDERANDO o requerimento e as justificativas apresentadas pelo usuário quanto à necessidade de extensão do prazo para conclusão das obras e efetivo início do uso dos recursos hídricos;
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao usuário Minas PCH S.A., inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 07.895.905/0001-16, a extensão do prazo definido na portaria 652/2018, até 12/07/2020, para conclusão das obras.

Parágrafo único: A extensão do prazo definida no caput deste artigo não está sujeita a prorrogação.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CERHI, aos 11 dias do mês de junho de 2018, em Goiânia-Goiás.

Hwaskar Fagundes

Presidente

Protocolo 80732

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte - SEDUCE

Portaria 2346/2018 - SEDUCE

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Despacho nº 0102/2018-GAB/SEDUCE, que consta no Processo nº 201500006001432,

RESOLVE:

APLICAR a Sávila Oliveira Rezende, Professor IV, CPF:

786.324.121-91, matrícula nº 33.757, pena de demissão, pela prática da transgressão disciplinar tipificada no artigo 157, inciso LVI, da Lei Estadual nº 13.909/01, consubstanciada no abandono do cargo de Professor IV, configurado na data de 03 de setembro de 2014 (trigésimo primeiro dia após a interrupção do exercício), bem como aplicação da penalidade de inabilitação a nova investidura em cargo, função, mandato ou emprego público estadual pelo prazo de 10 (dez) anos, conforme preceitua o artigo 319, inciso IV, da Lei Estadual nº 10.460/88, conforme delegação de competência do Decreto nº 8.078, de 30 de janeiro de 2014, alterado pelo Decreto nº 8.307 de 08 de janeiro de 2015.

CUMRA-SE e PUBLIQUE-SE.